

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RESOLUÇÃO Nº 020/2018***

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 20 de março de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Áurea Lúcia Sampaio Loepp**, decidiu, à unanimidade, pelo **conhecimento e improvimento do Recurso Administrativo nº 598.9.148785/2018, apenso ao Procedimento Ministerial nº 596.9.98514/2018, da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro.**

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ZUVAL GONÇAVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Aivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//

*Republicada por motivo de incorreção

Republicada em 22.03.2019

